



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
PRESIDÊNCIA**

**ATO Nº 198/GDGSET.GP, DE 18 DE ABRIL DE 2018**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial, e considerando a necessidade de adequar a estrutura do Tribunal à demanda de serviços, bem assim o disposto no art. 24 da Lei nº 11.416/2006,

**RESOLVE:**

Art. 1º São transformadas funções comissionadas, sem aumento de despesas, conforme o Anexo Único deste Ato.

Parágrafo único. Para o cômputo do valor das funções comissionadas a serem transformadas é utilizado o saldo constante do processo TST n.º 500.583/2010-0, que trata de resíduo de transformações anteriores.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**MINISTRO JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**ANEXO ÚNICO DO ATO GDGSET.GP. Nº 198/2018**

FUNÇÕES EXTINTAS					FUNÇÕES CRIADAS				
FUNÇÃO	NÍVEL	QUANT	UNIDADE	VALOR (R\$)	FUNÇÃO	NÍVEL	QUANT	UNIDADE	VALOR (R\$)
Assistente 5	FC-5	1	ENAMAT Coordenadoria Administrativa	2.232,38	Assistente 6	FC-6	1	ENAMAT Coordenadoria Administrativa	3.072,36
Assistente 4	FC-4	1	GP	1.939,89	Assistente 5	FC-5	1	GP	2.232,38
Assistente 3	FC-3	1	SETPOESDC	1.379,07					
Processo TST nº 500.583/2010-0 (*)				66,53					
Subtotal (A)				5.617,87	Subtotal(B)				5.304,74

Saldo A – B = R\$ 313,13